

EDITAL N.º 008/2021–UniFAP/CPPS

Fixa as normas de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021 para alunos NOVATOS E VETERANOS MATRICULADOS EM 2021.2 nos Cursos de Graduação do Centro Universitário Paraíso /UniFAP.

O Reitor da UniFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021, para alunos dos Cursos de Graduação presencial e EAD da UniFAP, NOVATOS E VETERANOS, REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2021.2, conforme segue:

1. DAS BOLSAS SANTANDER

1.1. SERÃO CONCEDIDAS, MEDIANTE SORTEIO, 04 (QUATRO) BOLSA(S)-AUXÍLIO, sendo que cada bolsa- auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela, para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da UniFAP em única parcela, com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida AOS ALUNOS CONTEMPLADOS QUE ATENDEREM AOS PRE-REQUISITOS DO ITEM 2.1, 2.2, 2.3 E 2.4;

1.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma ao final, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado no SANTANDER, seja do aluno, seja da UniFAP, portanto deve o aluno possuir conta Santander para ser indicado;

1.3. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, por falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência. Nestes casos o aluno perderá a Bolsa;

1.4. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado. O valor pago a IES que por ventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander Superamos Juntos na plataforma online, ressaltando que o novo aluno indicado não gozará do importe de R\$ 300 (trezentos reais) e sim o valor residual ressaltado no início deste dispositivo.

1.5. O pagamento da parcela referente a bolsa, aos alunos contemplados, será realizado no mês de outubro de 2021, após cumpridas as exigências estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Para participar do Sorteio para concessão das Bolsas Santander, será requerida a inscrição no site indicado pelo Santander, no quadro abaixo, para a efetiva participação nas Bolsas Santander e a matrícula de veteranos e novatos no semestre 2021.2, na UniFAP.

INSCRIÇÕES NO SANTANDER

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021	Até 09/08/2021 (23h)	24 horas

2.1. No site (<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/superamosjuntos2021>), marque SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2021, leia as condições de participação e inscreva-se. NO FORMULÁRIO DO SANTANDER PREENCHA DADOS PESSOAIS E NO NOME DA INSTITUIÇÃO, UNIFAP. Vai solicitar também curso, matrícula, início e final do curso, dentre outros dados. Finalize a inscrição e imprima seu comprovante.

2.2. ALUNO NOVATO, além da inscrição no site do Santander, DEVERÁ FAZER O PROCESSO SELETIVO (VEST-UNIFAP) NO SITE POR MEIO DO LINK: <https://vestibular.fapce.edu.br/iniciar-inscricao> E REALIZAR A MATRÍCULA EM 2021.2 ATÉ A DATA 09/08/2021.

2.3. ALUNO VETERANO, além da inscrição no site do Santander, DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM 2021.2 ATÉ O DIA 09/08/2021 E DEVE ESTAR ADIMPLENTE (EM DIA) COM OS PAGAMENTOS DE SUAS MENSALIDADES.

2.4. SÓ ESTARÃO APTOS PARA O SORTEIO OS ALUNOS QUE EFETIVAREM A INSCRIÇÃO NO SITE DO SANTANDER INDICADO ACIMA (ATÉ 09/08/2021 às 23h), REALIZAREM A MATRÍCULA/REMATRÍCULA NO SEMESTRE 2021.2 DA UNIFAP (ATÉ 09/08/2021), POSSUIREM BONS RESULTADOS ACADÊMICOS E

PREFERENCIALMENTE ESTAREM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Podem participar todos os beneficiados parcialmente em programas de auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento como (Ex: FIES, PROUNI, etc).

3. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Classificar-se-ão, para efeito de obtenção das **BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021**, os candidatos que, atendendo as condições acima descritas, forem sorteados (por sistema de sorteio automático) dentro do limite de Bolsas oferecidas (04 Bolsas).

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o **Resultado BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2021, no dia 13/08/2021.**

3.3. Depois de divulgados os resultados, os contemplados serão orientados para os procedimentos indicados pelo Banco Santander para a obtenção das Bolsas. Os alunos que não seguirem os procedimentos indicados neste edital e nas regras do Santander serão desclassificados. As vagas das Bolsas não preenchidas neste processo serão preenchidas pelos classificáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A UniFAP/CPPS (Comissão Própria de Processo Seletivo) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet.

4.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer condicionante ou prazo estabelecido neste edital será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

4.3. Serão nulos de pleno direito, a qualquer época, os resultados em que o aluno tenha feito uso de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

4.4. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de julho de 2021.

João Luis Alexandre Fiúsa
Reitor



Para participar do **Programa Bolsas Santander Superamos Juntos**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2021", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Se estudante, o participante deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER** durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de participação e realização do **PROGRAMA**. Os alunos e demais beneficiários da bolsa deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao **SANTANDER**. O(s) participante(s) do **PROGRAMA** deverá(ão) acessar e se inscrever na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt> (Site), onde deverá ler e aderir às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO

O **SANTANDER** e a **IES** deverão observar o seguinte cronograma:

- Período das Inscrições: até 09/08/2021;
- Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até: 09/09/2021;
- Período das Indicações: De 10/08/2021 até 23/08/2021;
- Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: 06/09/2021;
- Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa é: 14/09/2021
- Pagamento da bolsa ao Aluno: Será realizado no mês de 10/2021 .
- Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de 10/2021

Todos os candidatos que forem inscritos no **PROGRAMA** serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela **IES** no **PROGRAMA** de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo **SANTANDER**. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo **SANTANDER** à **IES** por e-mail, momento em que a **IES** deverá indicar o contemplado na plataforma https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html para a devida formalização e concessão da bolsa. A quantidade de bolsas será limitada e definida unilateralmente pelo **SANTANDER**.